

O Centro Universitário Internacional UNINTER, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, e reconhecido pela Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016, mantido pelo UNINTER EDUCACIONAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Saldanha Marinho, 131, Bairro Centro, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.410-150, por meio da Coordenação do Processo Seletivo e Acesso – CPSA, torna público as normas que regem o processo seletivo para o preenchimento das vagas **PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO E NOVAS TECNOLOGIAS MARÇO 2021**.

1. DO PROGRAMA

- 1.1. O Programa foi autorizado pela CAPES, na 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Técnico-Científico, ocorrida no período de 9 a 11 de dezembro de 2013. (http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=15960-pces154-14-pdf&Itemid=30192)
- 1.2. Informações sobre este Edital podem ser obtidas por meio da página eletrônica uninter.com/mestrado ou na Central de Atendimento do Centro Universitário Internacional - UNINTER, na Rua Saldanha Marinho, Nº 131, Campus Tiradentes, Curitiba/Pr.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas **25 vagas** no âmbito da Área de Educação e Novas Tecnologias do Programa de Mestrado Profissional.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Programa de Mestrado Profissional em Educação e Novas Tecnologias, para a Turma de Março de 2021, serão efetuadas no período constante no ANEXO I, QUADRO I deste Edital.
- 3.2. O(a) candidato(a) deverá fazer sua inscrição pelo endereço eletrônico uninter.com/mestrado. A inscrição consiste em:
 - a) *download* e preenchimento do formulário constante no endereço eletrônico; b) pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$80,00 (oitenta reais), em boleto a ser gerado na mesma página eletrônica; c) entrega de formulário, de comprovante de pagamento da taxa de inscrição e documentos complementares à inscrição, por meio do e-mail documentos_mestrado_doutorado@uninter.com, pessoalmente ou por representação, mediante procuração na Central de Atendimento do Centro Universitário Internacional UNINTER, localizada à Rua Saldanha Marinho, Nº 131-Térreo, CEP: 80410-150, Campus Tiradentes, Curitiba/PR, no horário das 9h00 às 18h30.

Os documentos necessários à inscrição, são:

- a) **Cópia autenticada (frente e verso) do Diploma de Graduação**, reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC ou Certidão de Conclusão de Curso, contendo a data da colação de grau anterior ao início das aulas do Programa, conforme estabelecido no Art. 44 – III da Lei nº 9.394/1996. Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Art. 48 § 2º da Lei nº 9.394/1996, o Diploma de Graduação emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado em anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por Universidade pública;
 - b) **Currículo no modelo Lattes** atualizado a partir de setembro de 2020 (<http://lattes.cnpq.br>);
 - c) **Cópia do RG Civil** em atendimento à Lei nº 7.088/1983 e ao Parecer nº 379/2004 – CNE/CES;
 - d) **Cópia da Certidão Civil** (Nascimento, Casamento ou Casamento com averbação de divórcio) em atendimento à Lei nº 7.088/1983 e ao Parecer nº 379/2004 – CNE/CES;
 - e) **1 cópia simples e legível do CPF** (mesmo que presente no RG Civil);
 - f) **Título Eleitoral**;
 - g) **Quitação com o Serviço Militar** (para candidatos do sexo masculino);
 - h) **Cópia do comprovante de residência atualizado** (últimos três meses);
 - i) **1 Foto 3x4** recente, preto e branco ou colorida;
 - j) **Roteiro para Projeto de Pesquisa / Anteprojeto**, conforme anexo III.
 - k) **Certificado de exame de suficiência**, conforme item 10 deste edital.
- 3.2.1 Se o(a) candidato (a), optar por enviar a documentação por e-mail, deverá enviar um único e-mail com os documentos anexados e devidamente nomeados, como por exemplo, RG Civil, CPF, Lattes Documentado e assim por diante.
 - 3.3. Inscrições incompletas serão indeferidas. O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação supra, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, sob pena de desclassificação, sem prejuízo de responsabilização civil e criminal.
 - 3.4. Na hipótese da identificação de candidato com pendência financeira perante o Centro Universitário Internacional UNINTER, a inscrição no Processo Seletivo não será concluída, devendo este promover a solução do débito perante o departamento de cobrança (0800 704 0501), até 05 dias antes do encerramento do prazo da efetivação das inscrições.
- #### **4. DO(A) CANDIDATO(A) ESTRANGEIRO(A)**
- 4.1. De acordo com o Art. 97 da Lei nº 6.815/1980 no que se refere à situação jurídica do ESTRANGEIRO no Brasil, os (as) candidatos (as) estrangeiros (as) deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- 4.2. Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) devidamente atualizado junto à Delegacia de Imigração da Polícia Federal;
- 4.3. Cópia autenticada do Diploma de Graduação (ou certificado de conclusão) e do Histórico Escolar, em curso devidamente reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC, ou Certidão de Conclusão de curso contendo a data da colação de grau anterior ao início das aulas no Programa, conforme estabelecido no Art. 44 – III da Lei nº 9.394/1996. Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Art. 48 § 2º da Lei nº 9.394/1996, o Diploma de Graduação emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por Universidade pública.
- 4.4. O(A) estrangeiro(a) que ainda não possua o visto permanente deverá apresentar também a cópia das seguintes folhas do passaporte:
 - a) página de rosto do passaporte em que constem sua identificação e foto;
 - b) página em que foi apostado o visto;
 - c) página em que foi apostado o carimbo de entrada;
 - d) página em que foi apostado o carimbo de registro;
 - e) protocolo de registro frente e verso, apresentar;- Para mais informações, os (as) candidatos (as) deverão procurar a Secretaria da Educação do Estado.
- 4.5. O(A) candidato(a) estrangeiro(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

Candidatos de outras localidades que optarem por realizar sua inscrição pelo site uninter.com/mestrado deverão enviar os documentos descritos acima e cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição via correio na modalidade “SEDEX” que **deverá ter o carimbo da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com data até o dia 18 de novembro de 2020** para o endereço: Rua Saldanha Marinho, Nº 131 – 1º andar, CEP: 80410-150, Tiradentes, Curitiba/Pr ou deverão encaminhar a documentação para o e-mail documentos_mestrado_doutorado@uninter.com.

- 4.6. Após o preenchimento da ficha de inscrição, será necessário gerar o boleto bancário correspondente à TAXA DE INSCRIÇÃO no endereço: uninter.com/mestrado, que deve ser impresso e pago nas casas lotéricas, rede bancária, agências credenciadas e internet. Em nenhum caso haverá devolução da taxa de inscrição.
- 4.7. Para pessoas com deficiência serão disponibilizados recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva necessários para sua participação, desde que informem no ato da inscrição a natureza de sua deficiência.
- 4.8. Candidatos inscritos no processo seletivo para o Programa de Mestrado Profissional em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados, deverão ter colado grau em data anterior ao período letivo de ingresso e apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato da matrícula na Central de Atendimento do Centro Universitário Internacional - UNINTER na Rua Saldanha Marinho, Nº 131, Campus Tiradentes, Curitiba/Pr.
- 4.9. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no ato da inscrição bem como o pagamento do boleto bancário emitido, respeitando os prazos previstos neste edital.

5. ROTEIRO PARA PROJETO DE PESQUISA/ANTEPROJETO: conforme, ANEXO III.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 9 deste edital.
- 6.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:
 - 6.2.1 **Análise do anteprojeto de pesquisa:** de caráter eliminatório;
 - 6.2.2 **Arguição:** Etapa eliminatória na qual o candidato será arguido por mais de um professor do grupo de docentes permanentes do PPGENT acerca de seu anteprojeto de pesquisa e de sua experiência com pesquisa e/ou profissional do candidato de acordo com o Currículo Lattes.
 - 6.2.3 **Análise do Currículo Lattes:** em caráter de desempate.

7. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

- 7.1. A cada uma das etapas será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos por dois professores da área do Mestrado Profissional.
 - 7.1.1. **Anteprojeto de pesquisa:** de caráter eliminatório e será avaliado conforme anexo III.
 - 7.1.2. **Arguição:** de caráter classificatório. Na arguição serão requisitados os aspectos teóricos da bibliografia indicada e o conhecimento dos conteúdos descritos no Anteprojeto de Pesquisa. Também será avaliada a experiência com pesquisa e/ou profissional do candidato de acordo com o Currículo Lattes.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1. A nota final de cada candidato ao Mestrado Profissional será a média ponderada das notas obtidas nas seguintes etapas:
 - 8.1.1. Análise do Anteprojeto;
 - 8.1.2. Arguição;
- 8.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final de 70 (setenta) pontos.

- 8.3. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente da nota final obtida.
- 8.4. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, outros candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação.
- 8.5. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
- 8.5.1 Maior nota na análise do anteprojeto;
- 8.5.2 Maior nota na arguição;
- 8.5.3 Análise do lattes conforme critérios abaixo:
- atividades em ensino;
 - atividades de formação complementar;
 - participação em projetos de pesquisa;
 - premiações;
 - publicações;
 - orientação.

9. DO CRONOGRAMA

- 9.1. As datas de realização das etapas do processo seletivo são as que constam da tabela a seguir:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
01/12 a 04/12/2020	Análise de Currículo e Anteprojeto	_____
07/12/2020	Resultado da Análise do Anteprojeto	Até às 18h
8/12 a 10/12/2020	Arguição	Sujeito a Agendamento
11/12/2020	Resultado Final	Até as 21h

- 9.2. A divulgação dos resultados e o agendamento da arguição estarão disponíveis na página eletrônica uninter.com/mestrado e também serão informados via e-mail.
- 9.3. O candidato selecionado deverá confirmar sua participação no Programa, após a divulgação da lista de selecionados e contemplados com vaga, pessoalmente ou por procuração, conforme estabelece o cronograma no item 9. Os candidatos deverão assinar contrato de prestação de serviços educacionais indicando seu compromisso com o cumprimento de todas as exigências do Programa.

10. DO EXAME DE SUFICIÊNCIA

- 10.1 Serão aceitos, à guisa de validação de suficiência em língua estrangeira as seguintes certificações:
- Espanhol – D.E.L.E. – Diploma de Español como Lengua Extranjera;
 - Inglês – CAMBRIDGE – FCE – First certificate in English, TOEFL – Test of English as a Foreign Language, ou IELTS – International English Language Testing System.
- Obs.: caso o(a) candidato(a) apresente comprovante de exame de suficiência de outra instituição, o documento será analisado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.
- 10.2 Em caso de ingresso no Programa o mestrando (a) deverá apresentar a declaração de aprovação em processo de suficiência externo ou realizado pelo Centro Universitário Internacional Uninter até a data de sua qualificação.
- 10.3 Em caso da não realização do exame de suficiência no prazo estipulado acima, o (a) candidato (a) não poderá realizar a qualificação de sua dissertação, ocasionando problema na expedição regular de sua documentação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados.
- 11.2. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal na Rua Saldanha Marinho, nº 131, CEP 80410-150, Tiradentes, Curitiba/PR.

12. DA DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA E EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 12.1. Perderá o direito à matrícula no curso o(a) candidato(a) que incorrer nas seguintes situações:
- Não apresentar toda a documentação requerida, nos prazos e condições estipuladas neste edital;
 - Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo, nas datas e horários previstos;
 - Não comparecer na Central de Atendimento para realizar o requerimento de matrícula condicional no prazo estabelecido neste edital;
 - Não apresentar toda a documentação solicitada e/ou não assinar o contrato de prestação de serviços educacionais;
- 12.2. Será eliminado, a qualquer tempo, mesmo após a matrícula, o(a) candidato(a) que tenha usado documentos ou informações falsas, meios ilícitos. Não cumprindo tais regras, a Instituição de Ensino reserva-se o direito de não efetuar qualquer reembolso ou ressarcimento por eventuais valores pagos pelo(a) candidato(a).

12.3. Em casos que se comprove irregularidade em quaisquer dos documentos obrigatórios para efetivação de matrícula, o Centro Universitário Internacional Uninter encerrará o vínculo de matrícula por cancelamento, a qualquer tempo, sem a necessidade de aviso prévio, tendo em vista que o(a) candidato(a) agiu com culpa exclusiva.

13. DA CANDIDATA LACTANTE

13.1. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos a seguir, para adoção das providências necessárias.

13.2. Encaminhar solicitação até o término das inscrições, período descrito no ANEXO deste Edital, QUADRO I para o endereço eletrônico: daniele.m@uninter.com com título no assunto do e-mail: CANDIDATA LACTANTE. Indicar familiar ou terceiro que acompanhará a criança informando nome completo e número de RG. Informar nome completo da criança e idade. Indicar o horário que a criança será alimentada.

13.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

13.4. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro previamente indicado pela candidata).

13.5. A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário indicado anteriormente conforme item 12.2, com o acompanhante e a criança.

13.6. O Centro Universitário Internacional UNINTER não disponibilizará responsável para guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização de prova.

13.7. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, desde que acompanhada de uma fiscal.

13.8. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas, principalmente as que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

14. DAS MATRÍCULAS E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

14.1. Os(as) candidatos(as) aprovados deverão proceder às respectivas matrículas na central de atendimento do Centro Universitário Internacional UNINTER, no período entre 14 e 16 de dezembro de 2020, no horário das 9h00 às 18h30. A não realização da matrícula implicará a perda da vaga.

14.2. As atividades letivas iniciarão em 04 de março de 2021.

15. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

15.1. O(a) candidato(a) está ciente que as informações que permitem identifica-lo ou torna-lo identificável ("Dados Pessoais") e os documentos fornecidos, fisicamente ou digitalmente, durante as etapas do processo seletivo serão utilizados exclusivamente para este fim, em compromisso com as leis em vigor sobre proteção de dados, em especial a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais").

15.2. Os Dados Pessoais do(a) candidato(a) serão armazenados no mínimo até o final de todo o processo seletivo, considerando o período de tempo em que, caso seja aprovado no processo seletivo vigente, o(a) candidato(a) poderá reaproveitar a aprovação, ou até a sua exclusão ou desclassificação do processo seletivo, podendo os Dados Pessoais estritamente necessários serem armazenados por maior período nos casos em que a legislação permitir.

15.3. As demais disposições sobre o tratamento dos Dados Pessoais dos(as) candidatos(as) poderão ser observadas a qualquer momento na Política de Privacidade da Instituição de Ensino, disponível em <https://www.uninter.com/politica-de-privacidade/>.

15.4. Caso o(a) candidato(a) possua qualquer dúvida sobre o tratamento de seus Dados Pessoais ou queira fazer qualquer solicitação, a Instituição de Ensino poderá ser contatada por meio dos Canais de Atendimento da Instituição.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição.

16.2. A banca examinadora será designada pela Coordenação do Programa;

16.3. O processo **FINAL DE MATRÍCULA** realizar-se-á mediante a análise e aprovação dos documentos pela Secretaria Geral de Gestão Acadêmica do Centro Universitário Internacional UNINTER, sediada em Curitiba/PR, que verificará se a referida documentação atende às exigências da legislação. A ausência de documentos e/ou irregularidade material e formal ensejará **imediato** cancelamento de matrícula, sem direito à devolução de eventuais valores pagos.

16.4. É faculdade da Instituição de Ensino alterar as datas e horários em que os cursos serão ministrados e/ou alterar o endereço das aulas, quando recomendável ou necessário.

16.5. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

14.5.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

14.5.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;

14.5.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado;

14.5.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para início.

16.6. O exame de suficiência em Língua Estrangeira, para os candidatos que não foram aprovados será realizado conforme descrito no item 6.2.2 deste edital.

- 16.7. Todos os aparelhos eletrônicos de comunicação, tais como: telefones celulares, *paggers*, *bipers*, *tablets*, ou quaisquer outros receptores ou transmissores de dados e mensagens, deverão ser desligados e guardados antes do início da prova.
- 16.8. A documentação dos candidatos não aprovados poderá ser retirada pessoalmente pelo candidato na Central de Atendimento, no período de 06 a 10 de janeiro de 2020. Findo este período, a documentação será inutilizada.
- 16.9. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados pela Coordenação do Programa no seu mural situado à Rua do Rosário, nº 147, Centro, Curitiba/PR e na página eletrônica uninter.com/mestrado.
- 16.10. Os candidatos deverão comparecer a cada etapa da seleção com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para seu início, munidos de documento oficial de identificação com fotografia, válido em todo o território nacional bem como com caneta esferográfica preta ou azul.
- 16.11. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação, disponíveis no sítio uninter.com/mestrado.
- 16.12. Havendo vaga(s) remanescente(s) ao término do processo seletivo, não será realizado novo processo para esse ano letivo, serão chamados candidatos por ordem classificatória.
- 16.13. De acordo com o Decreto nº 9.057/17, Portaria Normativa nº 11/ 2017, e artigo 1º da Resolução 151/2017 – CEPE, o endereço do local de aula se situa em local indicado pela Instituição de Ensino, sendo facultado a ela a alteração do endereço, no mesmo Município ou Município diverso, por determinação dos órgãos reguladores, obtendo ganho de qualidade da infraestrutura disponibilizada ou de necessidade institucional. A Instituição de Ensino se reserva no direito de estabelecer o horário para as aulas e transferir o curso de local, turno, prédio e sala para outro, quando julgar necessário ou conveniente.
- 16.14. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.
- 16.15. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação e vigora até o prazo final de matrícula, conforme ANEXO, QUADRO I, podendo ser prorrogado, sendo revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 01 de outubro de 2020.
Prof. Benhur Etelberto Gaio
Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER

ANEXO I

QUADRO I – CRONOGRAMA

Todas as atividades previstas para o processo seletivo em questão estão especificadas no cronograma abaixo, sendo responsabilidade do candidato ter ciência, não podendo alegar desconhecimento:

CRONOGRAMA MESTRADO MARÇO 2021		
PROCESSOS	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
INSCRIÇÃO	De 01/10/2020 a 20/11/2020 Até as 23h	Internet uninter.com/mestrado Central de Atendimento com o Cliente (CRC) 0800 702 0500
TAXA DE INSCRIÇÃO E PRAZO PARA PAGAMENTO	R\$ 80,00 De 01/10/2020 a 20/11/2020	Internet uninter.com/mestrado Quitação do boleto: Rede bancária/lotéricas ou Central de Atendimento ^[1]
PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS PELO CORREIO (VIA SEDEX)	De 01/10/2020 a 18/11/2020	Exclusivamente via correio (via Sedex).
PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS PESSOALMENTE OU POR E-MAIL	De 01/10/2020 a 23/11/2020 Das 9h às 18h30	Central de Atendimento ^[1]
ANÁLISE DO ANTEPROJETO E DO CURRÍCULO	De 01/12/2020 a 04/12/2020	Coordenação de Mestrado ^[2]
RESULTADO DA ANÁLISE DO ANTEPROJETO	07/12/2020 Até as 18h	Internet uninter.com/mestrado e por e-mail
AGENDAMENTO DE ARGUIÇÃO	De 08/12/2020 a 10/12/2020	Sujeito a Agendamento
RESULTADO FINAL	11/12/2020 até as 21h	Internet uninter.com/mestrado Central de Atendimento com o Cliente (CRC) 0800 702 0500 Em EDITAL na Secretaria do Programa e por e-mail
PRAZO PARA PAGAMENTO DA MATRÍCULA	De 14/12/2020 a 16/12/2020	Internet uninter.com/mestrado Quitação do boleto: Rede bancária/lotéricas ou Central de Atendimento ^[1]
PRAZO PARA MATRÍCULA	De 14/12/2020 a 17/12/2020 Das 9h às 21h	Exclusivamente na Central de Atendimento ^[1]
INÍCIO DAS AULAS	04/03/2021	Campus Garcez ^[2]

[1]. Endereço da Central de Atendimento e Campus TIRADENTES: Rua Saldanha Marinho, 131, Centro, Curitiba/PR (de segunda a sexta-feira das 09h às 21h).

[2]. Endereço Campus Garcez: Rua Luiz Xavier, 103, Centro, Curitiba/Pr.

A Reitoria da Instituição se reserva o direito de transferir o curso de local, turno, dias da semana, horário, prédio e sala quando necessário ou conveniente.

POLÍTICA DE DESCONTO NO PAGAMENTO DA MATRÍCULA

PAGAMENTO DA MATRÍCULA	% DESCONTO ^[1] NA MATRÍCULA	PRÓXIMA MENSALIDADE
De 14/12/2020 a 16/12/2020	10%	10/03/2021

[1] Descontos promocionais não são cumulativos.

QUADRO II – CURSO OFERTADO, PARCELAS E MENSALIDADES.

CURSO	PARCELAS^[1]	VALOR
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO E NOVAS TECNOLOGIAS	24	R\$ 1.590,00

[1] 1ª. parcela correspondente à matrícula + 23 parcelas.

ANEXO II

Dado o tempo de exceção motivado pela pandemia de COVID-19, excepcionalmente não haverá prova escrita nesta edição do processo seletivo para o Mestrado Profissional em Educação e Novas Tecnologias. Entretanto, a fim de ajudar os candidatos na elaboração do anteprojeto e norteá-los em relação à matriz epistemológica utilizada pelo programa, deixamos abaixo uma restrita bibliografia, que pode ou não ser utilizada como base para a escrita do anteprojeto.

BIBLIOGRAFIA

ACSELRAD, Henri; CAMPELLO, C. ; BEZERRA, G. **O que é Justiça Ambiental**. 1º. ed. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

AFONSO, Germano Bruno; MARTINS, Carolyn Capeta; KATERBERG, Luciana Poniewas; BECKER, Thiana Mmaria; SANTOS, Vanessa Carla; AFONSO, Yuri Berry. **Potencialidades e fragilidades da realidade virtual imersiva na educação**. Revista Intersaberes, v. 15, n. 34, 2020. Disponível em: <https://www.uninter.com/intersaberes/index.php/revista/article/view/1800>

AFONSO, Germano Bruno; NADAL, Carlos Aurélio Arqueoastronomia Brasileira. In: MATSUURA, Oscar Toshiaki. (Org.), **História da Astronomia no Brasil**, MAST/CNPq, Recife: CEPE Editora, v. 1, n. 1, p. 49 – 84, 2014. Disponível em: http://site.mast.br/pdf_volume_1/Arqueoastronomia_no_Brasil_Germano_Afonso.pdf

ALMEIDA, Fernando José de; ALMEIDA, Maria Elizabeth B. de; SILVA, Maria da Graça Moreira da (orgs.). **De Wuhan a Perdizes: Trajetos Educativos**. São Paulo: Editora da Puc-SP, 2020. Disponível em https://www.pucsp.br/educ/downloads/trajetos_educativos.pdf

ALMEIDA, Siderly do Carmo Dahle de. **Convergências entre currículo e tecnologias**. Curitiba: Intersaberes, 2019. Prévia disponível em <https://livrariaintersaberes.com.br/produtos/convergencias-entre-curriculo-e-tecnologias/>

CANDAU, Vera Maria (et al). **Educação em Direitos Humanos e formação de professores (as)**. 1º ed. São Paulo. Cortez, 2013.

CUNHA, Maria Isabel da. Docência na Educação Superior: a professoralidade em construção. **Educação**, v. 41, n. 1, p. 6-11, 2018. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/faced/article/view/29725/0>.

DONATO, Sueli Pereira.; ENS, Romilda Teodora.; JESUS, Rosane de. **Cidade Educadora e o programa linhas do conhecimento: representações sociais de professores de educação infantil**. Interfaces da Educ., Paranaíba, v.11, n. 32, p. 384-411, 2020. Disponível em: <https://periodicosonline.uems.br/index.php/interfaces/article/view/4583>

FEENBERG, Andrew. **O que é a filosofia da tecnologia**. Disponível em: https://www.sfu.ca/~andrewf/Feenberg_OQueEFilosofiaDaTecnologia.pdf.

FILHO, Luiz Santos S.. **A Avaliação como Processo e Instrumento de Construção de Conhecimento Oriundos do Processo Ensino-Aprendizagem** Psicólogo, 2015 Disponível em <https://psicologado.com.br/atuacao/psicologia-escolar/a-avaliacao-como-processo-e-instrumento-de-construcao-de-conhecimento-oriundos-do-processo-ensino-aprendizagem>

GATTI, Bernardete Angelina. Formação de professores, complexidade e trabalho docente. **Revista Diálogo Educacional**, v. 17, n. 53, p. 721-737, 2017. Disponível em: <https://periodicos.pucpr.br/index.php/dialogoeducacional/article/view/8429>.

GATTI, Bernardete Angelina; BARRETTO, Elba Siqueira de Sá; DALMAZO, Marli Eliza Afonso de André; ALMEIDA, Patrícia Cristina Albieri de **Professores do Brasil: novos cenários de formação** in: Brasília: UNESCO, 2019.
Disponível em https://www.fcc.org.br/fcc/wp-content/uploads/2019/05/Livro_ProfessoresDoBrasil.pdf

LEFF, Enrique. **Saber Ambiental: Sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder**. 11ª ed. Editora Vozes. Petrópolis/RJ. 2015.

MEDEIROS, Luciano Frontino de; WUNSCH, Luana Priscila. **Ensino de Programação em Robótica com Arduino para Alunos do Ensino Fundamental**. Revista Espaço Pedagógico, v. 26, p. 456-480, 2019.
Disponível em <http://seer.upf.br/index.php/rep/article/view/8701/114114580>

MENDES, Ademir Aparecido Pinhelli; HORN, Geraldo Balduino; REZENDE, Edson Teixeira de. **As políticas neoliberais e o pragmatismo gerencial na educação pública paranaense**. Roteiro, v. 45, p. 1-24, 4 jun. 2020.
Disponível em: <https://portalperiodicos.unoesc.edu.br/roteiro/article/view/22393>.

MENDES, Ademir Aparecido Pinhelli. MOSER, Alvino; STIGAR, Robson. **A tecnociência substitui a ética?**. Revista Eletrônica Do Mestrado Em Educação Ambiental, v. 36, p. 376-390, 2019.
Disponível em: <https://periodicos.furg.br/remea/article/view/9187#:~:text=A%20tecnoci%C3%Aancia%20promete%20a%20s alva%C3%A7%C3%A3o,constrangedoras%20do%20que%20qualquer%20%C3%A9tica>.

MOSER, Alvino; SANTOS, Rodrigo Otávio dos; LIMA, Thereza. **Hipertexto como mediador pedagógico**. Revista Diálogo Educacional, v. 19, nº 61. p. 792-808, 2019. Disponível em <https://periodicos.pucpr.br/index.php/dialogoeducacional/article/download/23955/23528>

NÓVOA, António. Firmar a posição como professor, afirmar a profissão docente. **Cadernos de Pesquisa**, v. 47, n. 166, p. 1106-1133, 2017. Disponível em: <http://publicacoes.fcc.org.br/ojs/index.php/cp/article/view/4843>.

ROLDÃO, M.C. **Currículo e debate curricular atual – eixos e contributos para uma análise incompleta**. In Flores, M. Assunção (Org.), Práticas e discursos sobre currículo e avaliação: Contributos para aprofundar um debate. Santo Tirso: De Facto Editores, 2017.

SANTOS, Boaventura de Souza. **Se Deus fosse um ativista dos Direitos Humanos**. 2º ed. São Paulo: Cortez, 2014. 174p.

SANTOS, Rodrigo Otávio dos; COELHO, Patrícia Margarida Farias; COSTA, Marcos Rogério Martins. **Educação, tecnologia e indústria criativa: um estudo de caso do Wattpad**. Cadernos de Pesquisa – Fundação Carlos Chagas. V. 49, nº 173. p. 156-182, 2019. Disponível em http://publicacoes.fcc.org.br/ojs/index.php/cp/article/view/6172/pdf_2

SANTOS, Rodrigo Otávio dos. **Medo, paranoia, macarthismo e o século XXI: usando o episódio 22 de Além da Imaginação em sala de aula**. Revista História: Questões e Debates. Curitiba, v. 67, nº 1, p. 283-306, 2019.
Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/historia/article/view/59700/37323>

TAVARES, Maria Tereza Goudard Tavares. **Infâncias e o direito à cidade em São Gonçalo: investigando a participação de crianças na cidade**. Revista Práxis Educacional, Vitória da Conquista – Brasil, v. 16, n. 40, p. 164-183, jul./ set. 2020. Disponível em: <http://periodicos2.uesb.br/index.php/praxis/article/view/6895>

VALENTE, José Armando. Blended learning e as mudanças no ensino superior: a proposta da sala de aula invertida. **Educar em Revista**, n. 4, p. 79-97, 2014. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/educar/article/view/38645>.

VILLAR, Maria Belén Caballo. **A Cidade Educadora: novas perspectivas de organização e intervenção municipal**. Lisboa: Instituto Piaget, 2001. Coleção o Homem e a Cidade.

WUNSCH, Luana, FERNANDES JUNIOR, Álvaro. **Tecnologias na educação: conceitos e práticas**. Curitiba: Intersaberes, 2018.

ANEXO III

CAPA ANTEPROJETO: Padrão ABNT

ROTEIRO PARA PROJETO DE PESQUISA / Anteprojeto MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO E NOVAS TECNOLOGIAS

O objetivo deste roteiro é orientar os candidatos ao curso de Mestrado Profissional em Educação e Novas Tecnologias do Centro Universitário Internacional Uninter quanto à elaboração do projeto de pesquisa, uma das exigências do processo seletivo.

O projeto deve ser aderente e articulado à linha de pesquisa do curso, “Formação Docente e Novas Tecnologias na Educação”, e às temáticas de pesquisa dos professores orientadores.

A apresentação do trabalho, digitado com fonte tamanho 12 e espaçamento 1,5 entre as linhas, deve seguir as demais orientações da ABNT. Recomenda-se que o texto não ultrapasse 12 páginas.

Este documento lista e explica as partes que o projeto de pesquisa deve conter.

1. Título

O título deve sintetizar o tema do projeto. Devem-se evitar títulos muito longos. Quando necessário, pode ser utilizado um subtítulo.

2. Tema

Nesta seção, discorra sobre seu tema, que deve ser delimitado, focado e contextualizado.

3. Problema(s)

O problema, mais específico que o tema, é a questão principal da pesquisa. Deve indicar quais dificuldades referentes ao tema você pretende resolver.

Como ponto de partida para o projeto, o candidato deverá identificar uma situação-problema educacional objetiva e concreta, em busca de soluções mediadas pelas teorias do campo da educação e inovações tecnológicas.

É importante delimitar a situação-problema a ser investigada, situando-a histórica e geograficamente em seu contexto político, sociocultural, jurídico-legal, econômico etc.

4. Estado da Arte

O projeto de pesquisa deve incluir uma revisão de literatura, mesmo que ainda inicial, sobre o estado da arte na área, ou seja, o que outros pesquisadores têm estudado e proposto em relação ao seu tema e ao seu problema. Bases de dados como o Google Acadêmico podem ser utilizadas para essa pesquisa bibliográfica.

O problema que você escolheu já pode ter sido resolvido por outros pesquisadores; assim, esta revisão inicial de literatura poderá ajudá-lo a identificar lacunas ainda não resolvidas.

5. Hipóteses

Nesta seção, você deve apresentar suas propostas (ou hipóteses), mesmo que ainda provisórias, para a solução do problema identificado. É importante localizar o objeto e os sujeitos de pesquisa e/ou implementação no cotidiano educacional e no campo da pesquisa em educação.

A proposta de solução para o problema poderá envolver, dentre outras possibilidades:

- a) melhor **compreensão** do uso de metodologias e/ou tecnologias já presentes e experimentadas em determinado contexto educacional, como, por exemplo, metodologias ativas ou softwares educacionais;
- b) a **implementação de metodologias** de ensino e aprendizagem inovadoras, por exemplo, na formação de professores;
- c) a necessidade de **adoção e/ou criação de inovações tecnológicas** como solução para uma situação-problema identificada em uma realidade educacional, como, por exemplo, softwares para gestão de informações administrativas e pedagógicas ou aplicativos para dispositivos móveis.

6. Objetivos

Os objetivos são o alvo da pesquisa, devendo indicar até onde você pretende chegar e quais os resultados esperados.

Podem ser divididos em gerais e específicos.

6.1 Objetivos Gerais

Os objetivos gerais devem ser formalizados à luz da situação-problema identificada, evidenciando a intencionalidade da pesquisa e/ou implementação.

Exemplos de objetivos gerais:

- a) identificar e/ou desenvolver um software educacional para gestão das informações pedagógicas e administrativas em uma escola;
- b) desenvolver estratégias de uso das redes sociais para facilitar a comunicação entre uma escola, os alunos, pais e responsáveis.

6.2 Objetivos Específicos

Objetivos específicos podem ser traçados para subsidiar, teórica e metodologicamente, o processo de elaboração da solução para a situação-problema.

Exemplos de objetivos específicos:

- c) investigar teórica e empiricamente a situação-problema;
- d) analisar os dados dos resultados obtidos a partir da implementação para a resolução da situação problema.

7. Justificativa

Qual a importância e a contribuição da sua pesquisa e/ou implementação? Nesta seção, você deve justificar os benefícios, melhorias e consequências que a solução da situação-problema poderá produzir no contexto educacional identificado no seu projeto.

8. Referencial Teórico

Nesta seção, você pode apresentar o recorte epistemológico de construção e análise da solução e/ou implementação proposta (por exemplo: dialético, fenomenológico, estruturalista, funcionalista etc.)

Deve apresentar uma revisão de literatura, ainda que inicial, de um quadro teórico e conceitual que esteja alinhado com seu tema, problema, hipóteses e objetivos, e que deverá orientar sua metodologia. Essa revisão de literatura tem como finalidade dar sustentação teórico-metodológica ao projeto de pesquisa e/ou implementação a ser desenvolvido.

9. Metodologia

A sua metodologia (*como e por que* meios você pretende realizar sua pesquisa) deve estar alinhada com o problema, as hipóteses e o referencial teórico do seu projeto.

Nesta seção, você deve apresentar a metodologia teórica e empírica que pretende utilizar, informando o tipo de pesquisa (exploratória, descritiva ou explicativa; qualitativa, quantitativa ou quali-quantitativa; revisão de literatura, levantamento ou *survey*, estudo de caso, pesquisa ação/participante, experimento, desenvolvimento materiais didáticos/instrucionais, produtos, processos e técnicas etc.) e as técnicas previstas para coleta de dados (pesquisa documental, questionário, entrevistas, observação, grupos focais etc.), além de sua análise e interpretação.

10. Produto

Como Mestrado Profissional, espera-se dos alunos produção técnica e/ou tecnológica. Procure então prever que produto(s) você poderá desenvolver no seu mestrado para procurar solucionar o(s) problema(s) que você indicou no seu projeto. São exemplos de produção técnica: desenvolvimento de material didático e instrucional, desenvolvimento de processo ou produto patenteável, software, criação e organização de atividade de capacitação, dentre outros.

11. Cronograma

Com base no projeto pesquisa, você deve elaborar um cronograma contendo a definição e distribuição das etapas a serem realizadas, de acordo com os prazos regimentais do Mestrado Profissional em Educação e Novas Tecnologias do Centro Universitário Internacional Uninter. Não indique datas no cronograma, apenas as etapas distribuídas pelo tempo.

12. Referências

As referências utilizadas no seu projeto devem estar de acordo com a seguinte norma:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6.023: informação e documentação: referências: elaboração. Rio de Janeiro, nov. 2018.